



LEI MUNICIPAL nº 1.561, de 17 de abril de 2018.

Inclui ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 276.822,00 (duzentos e setenta e seis mil e oitocentos e vinte e dois reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 019/2018, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017), voltado ao custeio de despesas decorrentes de pessoal, provenientes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, tendo por origem repasse efetuado pelo governo federal, Fonte de Recursos 4520 - PSF Saúde da Família.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2018 até o montante de **R\$ 276.822,00 (duzentos e setenta e seis mil e oitocentos e vinte e dois reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

| | | | |
|--|---|------------|-------------------|
| Órgão: | 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Unid. Orçam.: | 06 02 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-RECURSOS VINCULADOS | | |
| Atividade: | 06 02 10 301 0034 2.053 – MANUT. DESP. PESSOAL E ENCARGOS PLANO PACS UNIÃO | | |
| Elem. Despesa: | 3.1.90.11.00.00.00.4520 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | R\$ | 276.822,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL. | | R\$ | 276.822,00 |

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2018:

| | | | |
|--|---|------------|-------------------|
| Órgão: | 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Unid. Orçam.: | 06 02 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-RECURSOS VINCULADOS | | |
| Atividade: | 06 02 10 301 0034 2.053 – MANUT. DESP. PESSOAL E ENCARGOS PLANO PACS UNIÃO | | |
| Elem. Despesa: | 3.1.90.34.00.00.00.4530 – OUTRAS DESPESAS DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO. | R\$ | 276.822,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL. | | R\$ | 276.822,00 |



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 17 dias do mês de abril de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 17/04/2018.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 17/04/2018.
